



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 1097/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O DESASSOREAMENTO, DRAGAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE PONTES NO LEITO DOS RIOS CAIPORA (CUBICULO) E LAJEADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,
Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

A Câmara Municipal de Treze de Maio propôs e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o desassoreamento e dragagem do leito dos rios Caipora (Cubículo) e Lajeado neste município de Treze de Maio.

Parágrafo único – Fica autorizado a substituir as pontes que se fizerem necessárias para a melhor execução da obra.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com órgãos dos Governos Federal e Estadual para a realização da referida obra.

Artigo 3º - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra, dentro das normas vigentes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 30 de março de 2014.



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Clésio Bardini de Biasi
Prefeito Municipal de Treze de Maio

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças